



ORDEM
DOS MÉDICOS

Modelo de Atividade do médico especialista em Imuno-Alergologia

PARTE 1.

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DA ESPECIALIDADE

A Imuno-Alergologia é a especialidade médica que se dedica à abordagem, diagnóstico, tratamento e investigação de toda a patologia do foro da Alergologia e Imunologia Clínica, em todas as faixas etárias (da criança ao idoso).

A Portaria n.º 28/2011 de 10 de Janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série - N.º 6, define que “A especialidade de imunoalergologia tem por objetivo a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, nas diferentes faixas etárias, de toda a patologia do foro imunoalergológico (alergia respiratória, ocular, cutânea, digestiva, medicamentosa e alimentar, por picada de himenópteros, diferentes formas de patologia ocupacional, anafilaxia, imunodeficiências e patologia auto-imune, entre outras). Visa ainda o ensino e a sensibilização pública, de modo a conseguir-se uma efetiva redução da exposição alérgica ambiental, nomeadamente doméstica, profissional e comunitária.”.

A patologia do foro da Alergologia e Imunologia Clínica é sistémica, não sendo específica de órgão. De facto, em muitos doentes há uma simultaneidade de envolvimento multiorgânico, com expressão simultânea das diferentes apresentações clínicas referidas anteriormente. Na maioria das situações, correspondem a condições clínicas crónicas que se iniciam em idades muito precoces e que persistem e se mantêm ao longo de toda a vida, com uma elevada incidência familiar da patologia alérgica. Neste sentido, é frequente o médico especialista em Imuno-Alergologia seguir, na sua consulta, vários elementos da mesma família, de diferentes gerações.



Face à singularidade do doente do foro alergológico e à cronicidade de muitas destas situações clínicas, o seguimento destes doentes deverá ser diferenciado e personalizado, de forma a determinar uma eficácia na orientação clínica e terapêutica nas diferentes faixas etárias, recorrendo-se a procedimentos diagnósticos e terapêuticos considerados fundamentais no desempenho da especialidade e que são específicos para a Imuno-Alergologia.

Para estes objetivos serem atingidos é fundamental que a formação durante o Internato Médico na área profissional de especialização em Imuno-Alergologia seja o mais abrangente possível, de forma a que médico interno contacte com todas as patologias específicas da especialidade e todas as metodologias diagnósticas e terapêuticas inerentes à mesma. De igual modo, o médico especialista em Imuno-Alergologia deve manter uma atualização clínica e científica constantes, de modo a que a sua atividade assistencial seja baseada na melhor e mais atualizada evidência científica, o que pressupõe uma dedicação clínica significativa, atualização e formação científica rigorosas, disponibilidade em colaborar na formação médica pré e pós graduada (com especial atenção à formação de médicos internos em Imuno- Alergologia) e possibilidade no seu tempo de serviço em colaborar em ensaios clínicos.

Com o presente documento pretende-se definir quais as vertentes de atuação do Imuno- Alergologista, de forma a definir o Modelo de Atividade do Médico Especialista em Imuno- Alergologia que salvaguarde a qualidade do exercício médico, defendendo o melhor interesse dos doentes, de todas as faixas etárias, com patologia do foro da Alergologia e da Imunologia Clínica.

Pretende-se, também, defender a inclusão do Imuno-Alergologista na promoção da literacia em saúde e na prevenção, diagnóstico, tratamento, seguimento e investigação da patologia do foro da Alergologia e Imunologia Clínica.

Este Modelo de Atividade do médico especialista em Imuno-Alergologia procura adaptar a atual organização das carreiras médicas, que prevê diferentes patamares de responsabilidade ao Imuno-Alergologista, com implicação nas funções em cada categoria, bem como na sua alocação temporal relativa.



A qualidade do exercício médico especialista em Imuno-Alergologia deve ser equivalente entre instituições, independentemente de serem públicas, privadas, do sector social, entre outros, ou da tipologia da unidade de saúde (que poderá apresentar diferentes exigências, de acordo com o seu perfil).

Com este documento, é assumido que a responsabilidade total ou parcial na orientação do doente com patologia do foro da Alergologia e Imunologia Clínica, nas suas várias vertentes, pressupõe a existência de uma equipa multidisciplinar e multiprofissional, que exige necessariamente a contribuição de um médico especialista em Imuno-Alergologia.

PARTE 2.

AS FUNÇÕES DAS CATEGORIAS DA CARREIRA MÉDICA

O Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª série - N.º 149, e o Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, também publicado no mesmo Diário da República, definem o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica.

Sendo assim, nestes Decreto-Lei está definido que a carreira médica é pluricategorial e estrutura -se nas seguintes categorias: Assistente; Assistente graduado; Assistente graduado sénior.

Na área hospitalar, ao Assistente são atribuídas, nomeadamente, as seguintes funções:

- a) Prestar as funções assistenciais e praticar atos médicos diferenciados;
- b) Registar no processo clínico os atos, diagnósticos e procedimentos;
- c) Integrar e chefiar as equipas de urgência, interna e externa;
- d) Articular a prestação e a continuidade dos cuidados de saúde com os médicos de família;
- e) Participar na formação dos médicos internos;



ORDEM
DOS MÉDICOS

- f) Participar em projetos de investigação científica;
- g) Integrar programas de melhoria contínua da qualidade;
- h) Desempenhar funções docentes;
- i) Responsabilizar-se por unidades médicas funcionais;
- j) Participar em júris de concurso;
- k) Assegurar as funções de assistente graduado ou de assistente graduado sénior, quando não existam ou nas suas faltas e impedimentos.

As funções das alíneas a) a d) são consideradas como Atividade Assistencial, enquanto que as funções das alíneas e) a k) são consideradas como Atividade não assistencial.

Na área hospitalar, ao Assistente Graduado são atribuídas as funções de Assistente e ainda as de:

- a) Coordenar o desenvolvimento curricular dos médicos internos e dos médicos assistentes;
- b) Coordenar programas de melhoria contínua da qualidade;
- c) Coordenar a dinamização da investigação científica;
- d) Coordenar a dinamização de projetos de bioética;
- e) Coordenar a dinamização de projetos de informatização clínica e de telemedicina;
- f) Coordenar os protocolos de diagnóstico, terapêuticos e de acompanhamento, bem como a gestão dos internamentos e da consulta externa;
- g) Coadjuvar os assistentes graduados seniores da sua área de especialidade.

Todas as funções das alíneas a) a g) do Assistente Graduado são consideradas como Atividade não Assistencial.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Por fim, na área hospitalar, ao Assistente Graduado Sénior são atribuídas as funções de Assistente e de Assistente Graduado, cabendo-lhe ainda:

- a) Coordenar atividades assistenciais de investigação científica e de formação médica na área da sua especialidade;
- b) Coordenar os processos de acreditação;
- c) Exercer cargos de direção e chefia;
- d) Coadjuvar o diretor de serviço nas atividades de gestão;
- e) Substituir o diretor de serviço da respetiva área nas suas faltas e impedimentos.

Todas as funções das alíneas a) a e) do Assistente Graduado Sénior são consideradas como Atividade não Assistencial.

PARTE 3.

ACTIVIDADE DO MÉDICO ESPECIALISTA EM IMUNO- ALERGOLOGIA

Tabela II – Proposta do tempo por tipo de atividade para o médico especialista em Imuno-Alergologia

Categoria	Atividade Assistencial	Atividade Não Assistencial
Assistente	Até 80%	20%*
Assistente Graduado	Até 70%	30%*
Assistente Graduado Sénior	Até 50%	50%*

Sempre que um Especialista ou Consultor assuma as funções de uma categoria superior à que lhe corresponde, deve-lhe ser alocado a proporção respetiva a essa categoria.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Se um Assistente Graduado não tiver internos ou responsabilidades de gestão, deverá ter uma distribuição de tempo semelhante à dos Assistentes.

*Tempo mínimo obrigatório

Atividade Assistencial (Presencial / Não Presencial)

A gestão do agendamento da atividade assistencial deve estar em consonância com o Modelo de Atividade proposto, com os objetivos da unidade de saúde e o perfil de atividade clínica do médico especialista em Imuno-Alergologia.

Sem prejuízo do previamente disposto, deve estar garantido, no mínimo, 20% de atividade assistencial não presencial. A toda a atividade assistencial presencial, nomeadamente à consulta programada, deve estar incluído tempo que inclua a sua preparação.

Devem ser aplicados os tempos a todas as consultas, primeiras, subsequentes e de grupo multidisciplinar, de acordo com Regulamento dos Tempos Padrão das Consultas Médicas da Ordem dos Médicos, n.º 724/2019 – Diário da República n.º 178/2019, Série II de 2019-09-17

Tipologia da atividade:

Atividade Assistencial

- Consulta Programada
 - Externa Presencial
 - Limites para o número total de doentes para cada Imuno-Alergologista
 - Limites para Primeiras Consultas e Consultas Subsequentes
 - Rácios de Primeiras Consultas / Subsequentes
 - Consulta Sem Presença
 - Teleconsulta / Consulta Telefónica
 - Consultas Multidisciplinares



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

- Hospital de Dia
- Realização de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
- Atendimento Médico não programado / Serviço de Urgência de Imuno-Alergologia
- Internamento
 - Consulta Interna / Apoio ao Internamento
- Preparação e participação em Reuniões de Serviço para discussão de casos clínicos
- Realização de procedimentos para autorização de medicamentos
- Realização de relatórios médicos
- Preparação de pedidos de autorização de utilização especial de medicamentos e meios complementares de diagnóstico
- Burocracia relacionada com a atividade assistencial
- Articulação com outras especialidades
- Referenciação para outros hospitais
- Preparação de altas, plano de vigilância / articulação com os Cuidados de Saúde Primários (CSP)
- Triage, marcação de consultas e marcação de sessões de Hospital de Dia

Atividade NÃO Assistencial

- Formação médica de atualização
 - Congressos / reuniões científicas
 - Cursos de formação profissional
 - Cursos de gestão e/ou boas práticas
 - Pós-graduações



ORDEM
DOS MÉDICOS

- Formação no Internato Médico
 - Orientação de Internos
 - Coordenação do internato médico
- Formação de outros profissionais de saúde
- Participação em programas de articulação com os Cuidados de Saúde Primários
- Colaboração em programas de literacia para a saúde
- Preparação e participação na formação médica ministrada e de atualização
- Participação em reuniões de serviço e institucionais
- Participação em sociedades científicas ou profissionais
- Participação em comissões de farmácia e terapêutica, de coordenação oncológica, acreditação e ética
- Participação em outras comissões / grupos de trabalho
- Elaboração e revisão de protocolos terapêuticos e de atuação
- Apoio técnico à introdução de alertas informáticos de doença alérgica nos sistemas informáticos hospitalares
- Avaliação de resultados clínicos e outros
- Participação no desenvolvimento de plataformas digitais
- Investigação
 - Participação em grupos de investigação
 - Estudos de vida real e qualidade de vida
 - Estudos de avaliação fármaco-económica
 - Outros estudos observacionais



ORDEM
DOS MÉDICOS

- Estudos de translação em colaboração com centros de investigação nacionais ou internacionais
 - Ensaaios clínicos
 - Investigação em sistemas de informação
- Divulgação científica
- Ensino/Docência
 - Pré-graduada
 - Pós-graduada